



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - DIRETORIA DE RECEITA**  
RUA DOUTOR JOSÉ OLYMPIO DE MELLO, 151 – ELDORADO – CEP: 38700-900

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL**  
**PESSOA FÍSICA**

NOME DO CONTRIBUINTE <i>(Preenchimento obrigatório)</i>			
LOGRADOURO (RUA, PÇA, AV.) <i>(Preenchimento obrigatório)</i>			
NÚMERO <i>(Preenchimento obrigatório)</i>	TIPO (SALA, APTO, LOJA, ETC.) <i>(Preenchimento obrigatório)</i>	NÚMERO <i>(Preenchimento obrigatório)</i>	BAIRRO <i>(Preenchimento obrigatório)</i>
E-mail para contato <i>(Preenchimento obrigatório)</i>			
(Preencher esta área somente se for autônomo com estabelecimento fixo ) <i>(Preenchimento obrigatório)</i> INSCRIÇÃO CADASTRAL		(Preencher esta área somente se for autônomo com estabelecimento fixo ) <i>(Preenchimento obrigatório)</i> ÁREA COBERTA UTILIZADA EM M <sup>2</sup>	
CPF <i>(Preenchimento obrigatório)</i>		DOCUMENTO PROFISSIONAL <i>(Preenchimento obrigatório)</i>	
ATIVIDADE PRINCIPAL <i>(Preenchimento obrigatório)</i>			
ATIVIDADE ACESSÓRIA <i>(Preenchimento obrigatório)</i>			
CONTABILISTA	TELEFONE	CRC	

**Para Uso da Repartição Fazendária**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INÍCIO DA ATIVIDADE
---------------------	---------------------

**Declaramos sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Estou ciente da obrigação de comunicar à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** (Lei complementar nº 204 de 22/12/2003 – Art. 20, inciso VII ), qualquer fato (mudança de endereço, ramo de atividade, paralisação temporária ou encerramento de atividades) que venha a ocorrer.

Tal obrigação está prevista em lei e decorre do vínculo ora constituído com este órgão.

Patos de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
*Assinatura por extenso do contribuinte*

\_\_\_\_\_  
*ASSINATURA DO CONTABILISTA*